



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 6.859 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 2.202,17 (dois mil, duzentos e dois reais e dezessete centavos)** autorizado pela Lei nº. 2.461 de 10 de dezembro de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.030– Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.1.91.13.00.00. 1133 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,00
3.1.91.13.00.00. 3133 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.202,17
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.054– Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.13.00.00. 1303 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte 3133 – FNDE – Programa de Apoio a Creches – Transferência Direta, no valor de R\$ 1.202,17 (um mil duzentos e dois reais e dezessete centavos) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.030– Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00. 1133 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	800,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.054– Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.16.00.00. 1303 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	200,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2014, 71<sup>o</sup> da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**Prefeito Municipal**